

Resolução nº : 2932/99
Protocolo nº : 405556/98
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12060/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 35458/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente